SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002640-51.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Contratos de Consumo

Exequente: AUTO MECÂNICA SANTA CRUZ
Executado: Danilo Vasconcelos Buhlmann Chinaglia

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro o levantamento do depósito de fls. 24 em favor da autora.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 20 de julho de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA